



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2740/2007

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto no art. 88, Inciso IV da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

14.....SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SECTUR
14.01.....Gabinete do Secretario
13.122.0003.1.066.....Subvenção Social ao Rio Branco Futebol Club
3.3.50.43.00.....Subvenções Sociais.....R\$ 36.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado, através do art. 1º desta Lei, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação:

04.122.0002.2.005.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00.00....Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica NR – 39 R\$ 36.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 21 de junho de 2007.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES
Prefeito Municipal

Processo administrativo nº. 0010.062/2007

PL: 097/07

